

DECRETO Nº 49.906, DE 10/10/2025.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.172/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA GORETTI BALARINI MORO**, Matrícula PMA nº 6249, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe II, Referência “8”, o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no Processo nº 209/2025-IPASMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

